



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº 06/ 2.025.

Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 2.647/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Município contribuirá mensalmente com o valor definido no Regimento Interno da Associação Circuito Verde – Trilha dos Bandeirantes, e suas alterações, observados o exercício financeiro vigente e o prazo de vigência do respectivo Termo Associativo.

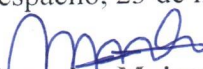
§ 1º A contribuição poderá ser repassada em parcela única ou mensalmente, devendo o repasse ocorrer até o décimo dia de cada mês, conforme estabelecido no Termo Associativo.

§ 2º O valor da contribuição será reajustado anualmente, com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, na forma prevista no Termo Associativo e no Regimento Interno da Associação Circuito Verde – Trilha dos Bandeirantes, e suas alterações.

§ 3º O descumprimento das condições estabelecidas no Termo Associativo, bem como a constatação de irregularidades na execução da parceria, ensejará a revogação dos benefícios decorrentes da filiação, com a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 23 de março de 2026.


Vereador Maique

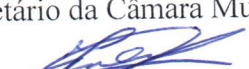
Presidente da Câmara Municipal


Vereador Rodrigo Chapola

Vice-presidente da Câmara Municipal

Vereador Eltinho

1º Secretário da Câmara Municipal


Vereador João Eduardo

2º Secretário da Câmara Municipal



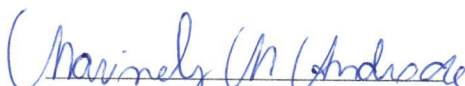
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 23/03/2026, que foi colocado em pauta para discussão e votação o **Projeto de lei 06/2026** de autoria do chefe do executivo que “Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2018 e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a maioria dos vereadores, sendo a falta do vereador Eltinho justificada e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 24 de março de 2026.


Marinely Martinez de Andrade